ADITIVO Nº 01/2022-2
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123938
VIGÊNCIA: 01/01/2025 até 31/12/2025
VALOR: R$ 737.100,00
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Em 18 de dezembro de 2024, na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, localizada na Praça Rui Barbosa, n°. 54, centro, na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, compareceram as partes contratantes, de um lado a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.596.151/0001-55, neste ato representada pela Senhora Maria Cláudia Vanti Luizon Padilha, portadora do CPF/MF nº 058.268.248-75, Secretária Municipal de Educação, doravante denominada, **CONCEDENTE**, e de outro lado, **Cidade da Imaculada**, inscrita no CPNJ nº 51.359.321/0001-18, estabelecida na Avenida Bartholomeu Íttavo, nº 695, Jardim São Francisco – CEP: 15.405-130, no município de Olímpia, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Presidente da Diretoria Executiva, o Sr. Edivaldo de Carvalho Quiles, portador do CPF nº 171.136.808-36, doravante denominada simplesmente **PROPONENTE**, que resolvem de pleno e comum acordo aditar o Termo de Colaboração do Processo 123938, firmado entre as partes em 30/12/2022 e aditivo 01/2022-1, tendo por objeto o atendimento Educacional para crianças de 4 meses a 3 anos e 11 meses de idade, ampliando as ações que valorizam a integração familiar com a entidade. Garantir às crianças da primeiríssima infância, que corresponde a faixa etária citada anteriormente, a construção da identidade e autonomia, que se dá por meio de interações sociais auxiliadas por adultos; apropriar-se de diferentes linguagens; garantir o direito à proteção, saúde, liberdade, higiene, a brincadeiras e a interações com mais crianças, com seus professores, e com demais profissionais da instituição, demonstrando necessidade e interesses, e desenvolvendo soluções, para que fiquem constando, mediante a re-ratificação das cláusulas contratuais, o prorrogação de contrato e acréscimo de valor, conforme segue:

Cláusula Primeira – A contratada se obriga, em acréscimo ao objeto original contratado, a executar os serviços constantes no plano de trabalho, do termo de Colaboração nº. 01/2022, referente ao Processo Administrativo 123938.

Cláusula Segunda – Nos termos do art. 55, da Lei 13.019/2014, fica estipulada a prorrogação do prazo em 12 (doze) meses, tendo início em 01 de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025.

Cláusula Terceira – Para a execução das atividades constantes neste Termo, o valor global previsto para o período perfaz o montante de R$ 737.100,00 (setecentos e trinta e sete mil e cem reais).

3.1 – O aditivo se faz necessário uma vez que o serviço oferecido pela instituição citada é de relevância e importância reconhecidas para o bom funcionamento dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula Quarta – Fica anexada a este termo o plano de trabalho conforme art. 42, da Lei 13.019/2014.

Dotação onerada pela despesa: 02.09.02 – Creches. Funcional Programática: 12.365.0022.0.013. Categoria Econômica: 3.3.50.43.00– Subvenções Sociais. Vínculo: Municipal: R$ 737.100,00.

E assim, ratificando todas as demais cláusulas do Contrato aditado, firmam as partes o presente termo em três vias de igual teor.

CONTRATANTE
Maria Cláudia Vanti Luizon Padilha
Secretária Municipal de Educação

CONTRATADA
Edivaldo de Carvalho Quilles
Cidade da Imaculada

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CIDADE DA IMACULADA.
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 01/2022
OBJETO: ATENDIMENTO EDUCACIONAL PARA CRIANÇAS DE 4 MESES A 3 ANOS E 11 MESES DE IDADE, AMPLIANDO AS AÇÕES QUE VALORIZAM A INTEGRAÇÃO FAMILIAR COM A ENTIDADE. GARANTIR ÀS CRIANÇAS DA PRIMEIRÍSSIMA INFÂNCIA, QUE CORRESPONDE A FAIXA ETÁRIA CITADA ANTERIORMENTE, A CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE E AUTONOMIA, QUE SE DÁ POR MEIO DE INTERAÇÕES SOCIAIS AUXILIADAS POR ADULTOS; APROPRIAR-SE DE DIFERENTES LINGUAGENS; GARANTIR O DIREITO À PROTEÇÃO, SAÚDE, LIBERDADE, HIGIENE, A BRINCADEIRAS E A INTERAÇÕES COM MAIS CRIANÇAS, COM SEUS PROFESSORES, E COM DEMAIS PROFISSIONAIS DA INSTITUIÇÃO, DEMONSTRANDO NECESSIDADE E INTERESSES, E DESENVOLVENDO SOLUÇÕES.
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R$ 737.100,00
EXERCÍCIO: 2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Olímpia, 18 de dezembro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: Fernando Augusto Cunha
Cargo: Prefeito
CPF: 025.668.208-99

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: Maria Cláudia Vanti Luizon Padilha
Cargo: Secretária Municipal de Educação
CPF: 058.268.248-75

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:
Nome: Edivaldo de Carvalho Quiles
Cargo: Presidente
CPF: 171.136.808-36

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
Pelo Órgão Público Parceiro:
Nome: Maria Cláudia Vanti Luizon Padilha
Cargo: Secretária Municipal de Educação
CPF: 058.268.248-75
Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
Pela Entidade Paceira:
Nome: Edivaldo de Carvalho Quiles
Cargo: Presidente
CPF: 171.136.808-36
Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS PELA EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS:
Nome: Isabela Duran Oliveira Souza
Cargo: Procuradora Jurídica
CPF: 387.172.268-56
Assinatura:_____

CADASTRO DE RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CONTRATADA: CIDADE DA IMACULADA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 01/2022

OBJETO: ATENDIMENTO EDUCACIONAL PARA CRIANÇAS DE 4 MESES A 3 ANOS E 11 MESES DE IDADE, AMPLIANDO AS AÇÕES QUE VALORIZAM A INTEGRAÇÃO FAMILIAR COM A ENTIDADE. GARANTIR ÀS CRIANÇAS DA PRIMEIRÍSSIMA INFÂNCIA, QUE CORRESPONDE A FAIXA ETÁRIA CITADA ANTERIORMENTE, A CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE E AUTONOMIA, QUE SE DÁ POR MEIO DE INTERAÇÕES SOCIAIS AUXILIADAS POR ADULTOS; APROPRIAR-SE DE DIFERENTES LINGUAGENS; GARANTIR O DIREITO À PROTEÇÃO, SAÚDE, LIBERDADE, HIGIENE, A BRINCADEIRAS E A INTERAÇÕES COM MAIS CRIANÇAS, COM SEUS PROFESSORES, E COM DEMAIS PROFISSIONAIS DA INSTITUIÇÃO, DEMONSTRANDO NECESSIDADE E INTERESSES, E DESENVOLVENDO SOLUÇÕES.

Nome: Maria Cláudia Vanti Luizon Padilha

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 058.268.248-75

Telefone: (17) 3279-2300

E-mail: mcpadilha@olimpia.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento e requisições de documentos do TCESP

Nome: Guilherme Sá Guimarães

Cargo: Controller

Telefone: (17) 3279-9134

e-mail: gsguimaraes@olimpia.sp.gov.br

Olímpia/SP, 18 de dezembro de 2024.

Guilherme Sá Guimarães
Controller